



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax (87) 2101 6843/6844

E-mail: [controladoriainterna@univasf.edu.br](mailto:controladoriainterna@univasf.edu.br)

**RELATÓRIO 201913**





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Unidade auditada:** Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)

**Controladoria Interna – CI - UNIVASF**

**Ação 201913 – PAINT 2019**

## **I - DADOS BÁSICOS**

**Objeto:** Desenvolvimento das atividades de Pesquisa na Univasf e controles internos relativos à área.

### **Período de Realização:**

<b>Fase(s)</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Planejamento	17/06/2019	1º/07/2019
Analítica	02/07/2019	31/10/2019
Relatório Preliminar	1º/11/2019	05/12/2019
Relatório Definitivo	08/01/2020	17/01/2020

## **II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO PRELIMINAR**

**Josaias Santana dos Santos**

Controlador Interno.

**Morgane Sobrinho Silveira**

Auditadora

**Juliana de Brito Borges Lima**

Estagiária



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

### **III – INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório sobre análise da gestão e dos controles internos administrativos concernentes à área de Pesquisa, mormente quanto ao pagamento de bolsas e da prestação de contas relativa à execução dos projetos de pesquisa na Universidade.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas. As inconsistências observadas foram objeto de recomendações, com vistas a reduzir vulnerabilidades e propor soluções.

Visando uma melhor compreensão do objeto auditado, a seguir tecemos um breve relato sobre a atividade de Pesquisa na Univasf, bem como sobre a unidade administrativa que a gerencia e executa.

Conforme prevê o art. 1º do Estatuto da Univasf, disponível em <http://portais.univasf.edu.br/univasf/arquivos-gerais/estatuto-da-univasf.pdf>, esta Instituição tem como objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária. Tal documento dispõe ainda o seguinte:

Art. 4º A Univasf tem por finalidade:

(...)

III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação e a criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

Internamente, compete à PRPPGI coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa na Univasf, consoante publicado em sua página eletrônica



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

(<http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/a-prppgi>). A referida unidade administrativa tem ainda a atribuição de atuar junto aos organismos governamentais de fomento da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da pós-graduação empreendendo e apoiando iniciativas de inserção e integração da universidade com o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, regional e nacional.

Subordinada diretamente à Reitoria, a PRPPGI, conforme informações disponibilizadas em seu site, possui a seguinte estrutura organizacional:

- Diretoria de Pós-Graduação, responsável por assessorar o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação no planejamento, coordenação e fiscalização das atividades de ensino que dizem respeito à pós-graduação (stricto sensu e lato sensu), bem como apoiar as atividades para capacitação docente;
- Diretoria de Pesquisa, responsável por formular e acompanhar a política de pesquisa da Univasf; e
- Núcleo de Inovação que tem como responsabilidade gerenciar as políticas de inovações da Universidade, promover a inovação e a preservação da propriedade intelectual, protegendo todas as marcas, patentes entre outras invenções geradas.

Tem-se, portanto, que, a Diretoria de Pesquisa é o órgão responsável por conduzir e gerenciar as atividades de pesquisa na Univasf, atuando no sentido de contribuir para a consecução da missão institucional: ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Nesse mister, a referida Diretoria desenvolve o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e conduz os trabalhos relativos à seleção de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito da Univasf.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

De acordo com o art. 1º do ANEXO da Resolução 04/2012 do Conselho Universitário (CONUNI), é objetivo do PIC *“despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio e de graduação, em todas as áreas do conhecimento, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores qualificados, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa.”*

Nos termos do art. 6º do ANEXO da citada Resolução, o PIC compreende os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC).

Já o PIBITI, conforme informação disponível no site do CNPq (<http://www.cnpq.br/pibiti/>), tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O processo seletivo a fim de escolher os projetos para o PIBIC, PIVIC e PIBITI é realizado por meio de edital publicado na página da PRPPGI, documento este que estabelece as regras do processo seletivo e contém informações relativas ao objetivo do programa, requisitos para inscrição do bolsista/voluntário, pesquisador e das propostas, deveres dos bolsistas/voluntários e pesquisador, critérios de análise e julgamentos das propostas, divulgação dos resultados, distribuição de bolsas e acompanhamento e avaliação dos discentes.

Convém destacar que nos editais de seleção do PIBITI, é possível escolha de discentes para desempenharem suas atividades de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, para a Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

#### **IV – OBJETIVOS**

A ação tem como objetivo geral avaliar a gestão e os controles internos administrativos na área de Pesquisa, os pagamentos das bolsas e a prestação de contas dos projetos.

São objetivos específicos deste trabalho:

- Avaliar se os controles internos adotados pela PRPPGI, quanto à atividade de pesquisa, são eficientes e eficazes;
- Verificar o cumprimento do edital de seleção por partes dos orientadores e bolsistas/voluntários;
- Verificar se os pagamentos das bolsas e a prestação de contas dos projetos selecionados estão sendo realizados em conformidade com a legislação vigente.

#### **V – ESCOPO**

O trabalho de auditoria consistiu na verificação da gestão administrativa e dos controles internos adotados pela PRPPGI, mediante amostra aleatória de alunos de graduação que receberam bolsa custeada pela Univasf em 2018, bem como de alunos de graduação que tiveram seus projetos selecionados na modalidade voluntária em 2019, uma vez que, inicialmente, em virtude do contingenciamento de recursos realizado pelo Ministério da Educação, não foram ofertadas bolsas pela Univasf neste ano. Foi realizado, ainda, o exame da concessão e do pagamento das bolsas e da prestação de contas dos projetos selecionados.

#### **VI – SELEÇÃO DA AMOSTRA**

Estabeleceu-se no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019 que este trabalho seria realizado mediante seleção de amostra aleatória de 20% (vinte por cento) dos alunos de graduação que receberam/recebem bolsa, nos anos de 2018 e 2019, custeada pela Univasf.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Destarte, foi realizada consulta à página eletrônica da PRPPGI (<http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2018> e <http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2019>), e verificou-se que, à época da seleção da amostra, os seguintes editais haviam sido publicados ofertando bolsas custeadas pela Univasf:

- Edital 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF;
- Edital 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF;
- Edital 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF; e
- Edital 10/2019 PIBITI-CNPq-UNIVASF.

Ocorre, no entanto, que, embora os Editais 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 10/2019 PIBITI-CNPq-UNIVASF tivessem a previsão de concessão de bolsas custeadas pela Univasf, inicialmente, não foram disponibilizadas tais bolsas em virtude do contingenciamento orçamentário realizado pelo Ministério da Educação entre os meses de maio e outubro. Por esse motivo, a seleção da amostra relativa a esses Editais considerou o total de alunos selecionados para a modalidade voluntária do respectivo programa.

Acerca do Edital 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, dado as limitações da equipe da controladoria, utilizou-se como seleção de amostra um percentual de 10% (dez por cento) do universo de 168 alunos voluntários aprovados no referido processo seletivo.

Em resumo, a amostra de trabalho consistiu na seguinte:

<b>Editais 2018/2019:</b>	<b>Quantidade da População de alunos</b>	<b>Porcentagem da amostra</b>	<b>Quantidade da amostra selecionada por sorteio aleatório por edital</b>
<b>Edital 03/2018 PIBIC</b>	30	20%	6
<b>Edital 07/2018 PIBITI</b>	5	20%	2





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

<b>Edital 05/2019 PIVIC</b>	168	10%	17
<b>Edital 10/2019 PIVITI</b>	23	20%	5
<b>TOTAL:</b>	226		30

## **VII - METODOLOGIA**

Na fase de planejamento, foi realizada pesquisa documental e bibliográfica para referência normativa. A fase de coleta dos dados se deu por meio de indagação escrita à PRPPGI, Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento (PROGEST), Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), Superintendência de Gestão de Pessoas.

Foi realizada ainda entrevista com o Diretor de Pesquisa, bem como foram extraídas informações e documentos do sistema utilizado pela referida Diretoria, do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

## **VIII – INFORMAÇÕES**

**Informação 01:** Normatização da atividade de Pesquisa na Univasf.

**Evidência:** Resoluções nº 4/2012 e 12/2013, ambas do Conselho Universitário da Univasf.

**Fato:** Por meio da Resolução nº 4/2012-CONUNI ([file:///C:/Users/Univasf/Downloads/resolucao\\_4-2012.pdf](file:///C:/Users/Univasf/Downloads/resolucao_4-2012.pdf)), a Universidade regulamentou o





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), disciplinando a estrutura e gestão do programa, os requisitos e compromissos relativos aos orientadores, bolsistas e alunos voluntários, o processo seletivo e o acompanhamento à avaliação dos projetos selecionados e dos alunos, a contrapartida institucional, a eventual substituição do bolsista ou voluntário e os casos de inadimplência com o Programa.

A Resolução nº 12/2013 ([https://sig.univasf.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sig.univasf.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf)), por sua vez, estabelece normas para cadastro de projetos de pesquisa e criação de grupos de pesquisa na Univasf.

Ademais, os próprios editais de seleção estabelecem outras regras aplicáveis na seleção de projetos para o PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI.

**Informação 02: Relatórios parciais e finais entregues tempestivamente.**

**Evidência:** Relatórios físicos encaminhados pela PRPPGI, resposta da Diretoria de Pesquisa à solicitação de auditoria nº 201913-11, consulta no sistema utilizado pela referida Diretoria na seleção dos projetos de pesquisa e no SIGRH.

**Fato:** No que tange aos projetos selecionados para participar do PIC (PIBIC/PIVIC), o art. 26 da Resolução nº 4/2012-CONUNI prevê que “*após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o bolsista deve apresentar, para fins de avaliação, o relatório parcial do trabalho desenvolvido durante o período e, após 01 (um) ano de vigência da bolsa, entregar o relatório final de atividades*”.

Já em relação ao PIBITI e PIVIT, os editais selecionados preveem a obrigatoriedade de o aluno apresentar tais relatórios e, no tópico intitulado cronograma, estabelecem as datas



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

limites para o cumprimento dessa obrigação.

Pois bem, da amostra de 8 (oito) projetos referentes aos editais publicados em 2018, verificou-se que em apenas 1 (um) caso, relativo ao Edital 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, não foi apresentado o relatório final tempestivamente. Entretanto, a Diretoria de Pesquisa apresentou justificativa para o referido atraso, mediante resposta à SA 201913-11, informando que o orientador ficou afastado de suas atividades acadêmicas por 3 (três) meses, fato que ocasionou atraso entrega de relatório final no prazo previamente estipulado.

Conforme verificado pela Controladoria Interna, no SIGRH, o referido professor esteve de licença por motivo de doença de pessoa da família no período de 22/01/2019 à 21/03/2019.

Importante ressaltar, ainda, que o Edital 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF prevê, em seu item 3.2.4, a possibilidade de o orientador afastar-se por, no máximo, 3 (três) meses durante a execução do projeto, desde que autorizada pela Instituição, como foi o caso, e que, segundo o professor, o projeto está sendo desenvolvido e será concluído conforme previsto nos respectivos plano e projeto.

**Informação 03: Os pagamentos dos bolsistas selecionados na amostra de 2018 foram executados em conformidade com os editais analisados.**

**Evidência:** Resposta da PROGEST à solicitação de auditoria nº 201913-05 e consulta ao Portal da Transparência.

**Fato:** Concernente aos 08 alunos selecionados na amostra dos Editais nº 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF, foi solicitado à PROGEST que encaminhasse os comprovantes de despesa de qualquer natureza referentes os



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

anos 2018 e 2019. Foi verificado na sua resposta que todos os pagamentos referente a esses bolsistas selecionados foram devidamente realizados, de acordo com os editais mencionados.

### **VIII- CONSTATAÇÕES**

**Constatação 01: Ausência de regimento interno do setor, manual de procedimentos, fluxograma das atividades e organograma.**

**Evidência:** Resposta da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação à solicitação de auditoria nº 201913-02 e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Conforme resposta à solicitação de auditoria nº 201913-02, a PRPPGI não possui regimento interno e manual estabelecendo normas de execução e rotinas de trabalho.

Embora existam algumas resoluções que disciplinam a atividade de pesquisa no âmbito da Univasf, é salutar que a PRPPGI normatize internamente a organização e as competências do setor, as responsabilidades funcionais dos membros da equipe e as vedações a que estão sujeitos.

Do mesmo modo, a padronização de rotinas de trabalho e sua formalização são de extrema relevância para orientar a equipe de trabalho na execução de suas atividades, bem como para servir de instrumento de apoio para novos servidores que passem a integrar a força de trabalho do setor. O manual de procedimentos é, portanto, um instrumento facilitador do funcionamento da organização, que visa transmitir um conjunto de informações de forma sistematizada, criteriosa e segmentada.

Insta destacar que embora a PRPPGI possua Carta de Serviços, disponível no link



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

<http://portais.univasf.edu.br/arquivos-gerais/carta-de-servicos-ao-cidadao> tal documento não tem a função de normatizar e/ou padronizar as atividades do setor, mas sim de informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelo órgão e como acessar esses serviços, como vem previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, no seu artigo 11, §1º:

Art. 11.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo federal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

Por fim, quanto à ausência de regimento interno do setor, destacamos que, em 2018, a Controladoria-Geral da União exarou a seguinte recomendação para a Univasf: *“Recomendação 178638: Elaborar o regimento interno de todas as unidades organizacionais da Univasf e torná-los anexos ao regimento geral, em observância ao disposto na Seção 4 - Orientações Técnicas para Elaboração de Regimento do Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal.”*

**Causa:** A PRPPGI não finalizou a elaboração de seu regimento interno e manual de procedimento e não os submeteu a aprovação da autoridade competente.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“A PRPPGI vem trabalhando na elaboração do seu regimento interno desde o início de 2019. Desde o mês de agosto de 2019 esse tema vem sendo incluído no Expediente, na pauta das reuniões da Câmara de Pós-Graduação. No entanto, houve meses em que não houve reunião por falta de quórum, o que prejudicou o andamento das discussões. O regimento interno da Diretoria de Pós-Graduação já está finalizado, faltando apenas finalizar o regimento da Diretoria de*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

*Pesquisa. A equipe pretende concluir o regimento interno do setor bem como o manual de procedimentos até o final do mês de março de 2020, quando se encerra a gestão desta equipe. O regimento será submetido à avaliação pela Câmara de Pós-Graduação no mês de fevereiro, seguindo para apreciação por parte do Conselho Universitário.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Considerando a importância do regimento interno e do manual de procedimentos do setor para organização das atividades internas da unidade administrativa e, por conseguinte, para a consecução dos objetivos da instituição, faz-se necessário que tais documentos sejam elaborados o mais breve possível, submetidos à aprovação da autoridade competente e, posteriormente, amplamente divulgados na página eletrônica da PRPPGI. Uma vez que a PRPPGI comprometeu-se a finalizar a elaboração do regimento interno e do manual de procedimentos do setor ainda no primeiro semestre de 2020, a Controladoria Interna irá acompanhar a realização desse trabalho pela PRPPGI.

**Recomendação 01:** Elaborar regimento interno e manual de procedimentos da PRPPGI, submetê-los à aprovação da autoridade competente e publicá-los na página eletrônica da Pró-Reitoria.

**Prazo de atendimento:** 31/05/2020

---

**Constatação 02: Dificuldades na consecução dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 para a área da Pesquisa**

**Evidência:** PDI 2016-2025: Quadro 07: Matriz estratégica de objetivos e metas – pesquisa e inovação, e resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201913-02 e Ofício nº. 02/2020-



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

PRPPGI.

**Fato:** A consecução de algumas metas previstas no PDI 2016-2025 encontra obstáculos, conforme relatado pelo Pró-Reitor de Pesquisa:

<b>META – PDI 2016/2025</b>	<b>RESPOSTA SA N° 201913-02 PRPPGI</b>
Lançar editais temáticos de apoio à integração de pesquisadores e à infraestrutura de pesquisa em projetos multidisciplinares, ao número mínimo de um edital por biênio.	O edital foi elaborado, porém não foi publicado por falta de recursos financeiros na instituição.
Lançar, a cada biênio, no mínimo um edital interno específico de apoio a grupos de pesquisa, em termos de custeio de atividades e de infraestrutura;	O edital foi elaborado, porém não foi publicado por falta de recursos financeiros na instituição.
Estabelecer, para cada projeto apoiado, uma ou mais frentes de parceria com outros órgãos de pesquisa no semiárido e no país;	Não há este tipo de monitoramento ou incentivo, ficando a cargo dos pesquisadores envolvidos.
Implementar, nos próximos três anos, o Repositório Digital da Univasf, ferramenta de acesso aberto desenvolvida para o armazenamento, organização, colaboração e disseminação da produção científica da Universidade;	Já foram realizadas reuniões com a equipe do Sistema de Bibliotecas Integrado, mas até o presente momento não houve concretização desta meta.

Observa-se, pois, que algumas das metas delineadas no PDI 2016-2025 dependem de fatores externos à PRPPGI, como disponibilização de recursos financeiros e envolvimento de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

servidores, o que compromete sua realização.

Diante de tais dificuldades, é necessário que a PRPPGI elabore plano de ação visando superar os obstáculos existentes, a fim de alcançar os objetivos estratégicos descritos no PDI 2016-2025 relacionados à área de pesquisa, reunindo, para tanto, esforços e realizando os ajustes necessários na definição de metas e objetivos a serem perseguidos.

**Causa:** Possível desalinhamento entre os objetivos e metas traçados no PDI 2016-2025 e as atuais necessidades da PRPPGI, ausência de recursos financeiros e eventual engajamento insuficiente dos docentes na área de Pesquisa.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Em relação a esta constatação, as metas relativas ao lançamento de editais internos de apoio não puderam ser cumpridas devido à falta de recursos financeiros. Houve o lançamento de apenas um edital no ano de 2019, o Edital 24/2019 de Incentivo à publicação qualificada dos pesquisadores da Univasf, o qual contemplou vários pesquisadores com o pagamento de taxas de publicação de artigos científicos. Conforme informado anteriormente nas solicitações de auditoria, a PRPPGI possui vários editais de apoio prontos para publicação, mas isso depende da disponibilidade orçamentária da UNIVASF. Havendo recursos e os editais sendo lançados, os docentes estarão engajados na elaboração de projetos para uso dos recursos institucionais.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Caso a PRPPGI ainda não o tenha feito, é importante que a unidade comunique formalmente a alta administração da Universidade sobre os fatores que vem dificultando a consecução dos objetivos e das metas estabelecidas no PDI 2016-2025, de modo que esses entraves possam ser contornados ou, se isso não for possível,





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

possibilitar a alteração das metas e dos objetivos relativos à área de Pesquisa, adequando-os às condições atuais.

**Recomendação 01:** Comunicar formalmente a alta administração sobre as dificuldades que a PGPPRI enfrenta para atingir os objetivos e as metas traçadas do PDI 2016-2025.

**Prazo de atendimento:** Imediato.

---

**Constatação 03: Falha na comunicação com os setores para verificação de vínculo dos orientadores com a instituição de ensino e da titulação do pesquisador**

**Evidência:** Editais nº 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 e 10/2019 PIBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF; entrevista realizada com o Diretor de Pesquisa, realizada em 05/09/2019; resposta da PRPPGI às solicitações de auditoria nº 201913-09 e 201913-11, resposta da SGP à solicitação de auditoria nº 201913-08 e e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Dentre os requisitos para inscrição do orientador, os editais selecionados estabelecem o seguinte:

**3.2. Do Pesquisador**

(...)

**3.2.3** *Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), Professores cedidos em exercício na Instituição e*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

*bolsistas de pós-doutoramento (ex: DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. **Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;***

*(destaque acrescido)*

Já o item 3.2.1 dos referidos editais estabelece ainda que o orientador deve ter a titulação mínima de mestre, no caso dos Editais nº 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 e 10/2019 PIBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF, e de doutor, na seleção regida pelo Edital 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF.

Não obstante tais exigências estejam previstas nos editais que regulam os processos seletivos, o controle interno administrativo relativo à verificação do cumprimento de tais requisitos pelos pesquisadores mostrou-se falho.

Conforme resposta à solicitação de auditoria nº 201913-09, a PRPPGI informou que “*Não pedimos comprovação de vínculo empregatício dos orientadores para a implementação dos projetos*”. Em resposta à solicitação de auditoria nº 201913-11, o fato foi confirmado pela Pró-Reitoria: “*Não pedimos comprovação de vínculo empregatício dos orientadores servidores da Instituição, considerando que tal informação esta presente no currículo lattes do proponente*”.

Quanto à verificação da titulação do pesquisador, conforme entrevista realizada com o Diretor de Pesquisa, apenas é realizado uma consulta no Currículo *Lattes*, não sendo solicitada a documentação comprobatória ao pesquisador ou a confirmação da titulação junto à SGP.

Convém ressaltar que, apesar da falha aduzida acima, a Controladoria Interna confirmou, no



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

SIGRH, a titulação e a existência de vínculo dos pesquisadores e não identificou qualquer inconformidade das informações prestadas nos processos seletivos analisados e os dados inseridos no referido sistema.

**Causa:** A PRPPGI não exige do orientador a apresentação de documento comprovando a titulação e o respectivo vínculo com a Instituição e não possui rotina de trabalho no sentido de verificar com os demais setores da Universidade a veracidade ou não das informações prestadas pelos candidatos a orientador.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Apesar de estar previsto nos Editais, a PRPPGI não exige dos orientadores a comprovação de titulação (exceto para os títulos obtidos no exterior) ou de vínculo com a instituição. Estas informações são conferidas a partir do Currículo Lattes dos orientadores. Ao preencher o currículo na Plataforma do CNPq, o pesquisador declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro), e que todas as informações preenchidas são verdadeiras. Nos próximos editais, a obrigatoriedade da entrega de comprovante de vínculo e de titulação poderá ser retirada.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Em que pese o argumento da PRPPGI, a Controladoria Interna entende que a confirmação do vínculo do orientador com a Univasf e de sua titulação é de suma importância, visto que tal indivíduo será responsável por acompanhar estudantes no desenvolvimento da atividade de Pesquisa no âmbito da Universidade e, assim, contribuir para a consecução da missão institucional.

Desse modo, para verificar o cumprimento na íntegra das exigências dos editais analisados em



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

relação a comprovação de vínculo com a Instituição e titulação do orientador, faz-se necessária a conferência da veracidade das informações prestadas por meio do envio dos documentos pelos orientadores ou mediante consulta a outros setores que possuam tais informações. Apenas conferir no *Lattes* as informações não traz segurança que de fato as informações são fidedignas e verídicas.

**Recomendação 01:** Confirmar a existência de vínculo do orientador com a Univasf e sua titulação, seja mediante solicitação de documentação comprobatória ao pesquisador, seja confirmando tais informações junto à outras unidades administrativas, tal como a SGP.

**Prazo de atendimento:** Imediato, para os futuros processos seletivos.

---

**Constatação 04: Acumulação indevida de bolsas por aluno.**

**Evidência:** Editais nº 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 e 10/2019 IBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF; resposta da PROAE à solicitação de auditoria nº 201913-07, da PROEX à solicitação de auditoria nº 201913-04 e da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201913-09, consulta ao Portal da Transparência e ao SIAFI e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Os Editais 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 e 10/2019 IBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF, estabelecem no item 3.1.7, que o candidato estudante não pode ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio-transporte ofertado



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

pela UNIVASF.

Considerando tal vedação, a Controladoria Interna solicitou à PRPPGI comprovante de consulta realizada por essa Pró-Reitoria com as demais unidades administrativas com o objetivo de verificar se os alunos selecionados nos editais retrocitados acumularam indevidamente bolsa de pesquisa com outra bolsa, estágio ou similar durante a vigência da bolsa ofertada por meio dos Editais PIBIC/PIVIT e PIBITI/PIVITI. Em resposta, a PRPPGI informou que *“Não foi realizada esta consulta. Entendemos que tal consulta seria importante, entretanto, não temos um sistema operante e alimentado com tais dados, o que iria facilitar consultas semelhantes.”*

Paralelamente, foram encaminhadas solicitações de auditoria para PROEN, PROEX a PROAE, visando colher informações sobre o recebimento de bolsas pelos estudantes da amostra referentes aos editais publicados em 2018.

Considerando a resposta desses setores e consultas realizadas no Portal da Transparência e no SIAFI, observou-se que uma aluna (CPF nº \*\*\*.430.295-\*\*), selecionada por meio do Edital nº 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, recebeu auxílio permanência e auxílio moradia (julho/2018 a maio/2019) no mesmo período que recebia bolsa de iniciação científica PIBIC (agosto/2018 a julho/2019), em que pese tal acumulação ser vedada pelo Edital que regulamentou a concessão de bolsa de pesquisa.

**Causa:** Ausência de controle por sistema informatizado que facilite a consulta pela PRPPGI, falta de comunicação com as outras unidades administrativas a fim de verificar o recebimento de bolsas, estágio ou similar pelos alunos selecionados para o PIBIC/PIVIC e PIBITI/PIVITI e falha nos controles internos do setor.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Foi elaborado um sistema*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

*institucional para cadastro de todas as atividades dos discentes, com o objetivo de cruzar as informações da PRPPGI, PROEN, PROEX e PROAE. O sistema ainda está em fase de implementação. Para sanar essa pendência, nos próximos editais serão enviadas as listas de estudantes contemplados com bolsas para todas as pró-reitorias para verificação. Em relação à aluna que acumulou as bolsas, o edital prevê essa possibilidade, visto que a mesma era beneficiária de auxílio permanência e auxílio moradia concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Apesar de a PRPPGI ter afirmado que o Edital ° 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF previa a possibilidade de aluna citada acima cumular bolsa de iniciação à pesquisa com auxílio permanência e moradia, não foi indicado o item do edital com tal norma.

Como já relatado, o Edital, em seu item 3.1.7, veda expressamente o acúmulo de bolsas provenientes do PIBIC com bolsas de assistência estudantil, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio-transporte ofertado pela UNIVASF.

Destarte, resta claro que a aluna em questão, ao receber auxílio permanência e auxílio moradia no mesmo período em que percebia a bolsa PIBIC, descumpriu a norma disposta no Edital da seleção e, por tal motivo, deve ressarcir a Instituição pelo valores recebidos indevidamente.

**Recomendação 01:** Adotar controle interno a fim de realizar a verificação, periódica, de possíveis casos de acumulação indevida de bolsas por alunos selecionados nos editais de fomento à Pesquisa na Univasf.

**Prazo de atendimento:** Imediato.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Recomendação 02:** Apurar o valor a ser ressarcido pela aluna CPF nº \*\*\*.430.295-\*\* e proceder às medidas necessárias visando ao ressarcimento ao erário.

**Prazo de atendimento:** Imediato.

---

**Constatação 05: Conflito de interesse**

**Evidência:** Edital nº 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, dados e informações extraídos do sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa, Currículo Lattes de pesquisadores e avaliadores e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, os projetos de pesquisa e plano de trabalho são avaliados por pessoas da respectiva área de conhecimento, sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

O referido Edital estabelece ainda, em seu anexo 01, algumas situações que configuram conflito de interesse na relação entre avaliador e pesquisador e que por tal motivo são proibidas, veja-se:

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação do Pesquisador. \*É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Ocorre que, mediante análise do currículo *Lattes* dos orientadores dos projetos selecionados, observou-se que alguns avaliadores desenvolveram atividades em parceria com o pesquisador avaliado sem que tal fato fosse identificado, tempestivamente, pela Comissão avaliadora, consoante tabela abaixo:

EDITAL	PLANO ou PROJETO	AVALIADOR	POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSE  (Nos termos do Edital 05/2019)
05/2019	3004 (projeto)	JARDÊNIA RODRIGUES FEITOSA	<p>SILVA, E. C.; LEITE, D. M.; FEITOSA, J. R.; COSTA, D. S.</p> <p>Resumo publicado: Desenvolvimento de um sistema de aquisição de dados de baixo custo de um trator agrícola In: IX Semana de Ensino Pesquisa e Extensão - SCIENTEX, 2016, Juazeiro - BA.</p> <p>IX SCIENTEX. UNIVASF, 2016.</p> <p>Áreas do conhecimento: Máquinas e Implementos Agrícolas, Engenharia Agrícola</p>
			<p>RIBEIRO, D. J. S.; FEITOSA, J. R.; SILVA, E. C.; LEITE, D. M.; COSTA, D. S.</p> <p>Resumo publicado: Desenvolvimento de um sistema móvel de aquisição de dados para instrumentação e avaliação do desempenho de tratores agrícolas</p> <p>In: IX Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão - SCIENTEX, 2016, Juazeiro - BA.</p>
			<p>FURTADO JÚNIOR, M. R.; LEITE, D. M.; FEITOSA, J. R.; FORASTIEIRE, P. R.; SILVA, A. C.</p> <p>Apresentação de trabalho: Área de contato entre pneus</p>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

			<p>radiais e diagonais de um trator agrícola e o solo, em função da pressão interna dos pneus</p> <p>In: XLIV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2015, 2015, São Pedro - SP.</p>
			<p>FEITOSA, J. R.; FERNANDES, H. C.; TEIXEIRA, M. M.; CECON, P. R.; LEITE, D. M.</p> <p>Apresentação de trabalho: Influência da velocidade de deslocamento e pressões internas dos pneus de um trator agrícola na alteração das características físicas de um argissolo</p> <p>In: XLIII Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - ConBEA 2014, 2014, Campo Grande - MS.</p>
05/2019	3724 (plano)	Alane Pains Oliveira do Monte	<p>Oliveira do Monte; Ana Arlete de Amorim Silva; Aionne de Souza Leite Guimarães; Natália dos Santos Silva; Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida; Bruna Dias Manguera Bastos; George Antônio Maciel Mudo; Helder Anderson Lima Silva; Laisa Gomes Medeiros Ribeiro; Juliana Oliveira de Miranda</p> <p>Projeto de Pesquisa: Uso do óleo essencial de Croton nepetaefolius Bail (Marmeleiro vermelho) como dilatador cervical na colheita transcervical de embriões em ovelhas do semiárido do submédio São Francisco 2014-2016</p>
			<p>Integrantes: Edilson Soares Lopes Júnior (Responsável); ; Mabel Freitas Cordeiro; Alane Pains Oliveira do Monte; mayara de souza miranda; Thais Thatiane dos Santos Souza; Ana Arlete de Amorim Silva; Ludmila Souza Sampaio; Natália dos Santos Silva; Cíntia Raquel Nunes de Oliveira; Bruna Dias Manguera Bastos; George Antônio Maciel Mudo; Helder Anderson Lima Silva; Laisa Gomes Medeiros Ribeiro; Juliana Oliveira de Miranda</p>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

			<p>Projeto de pesquisa: Efeito do farelo de manga (Mangifera indica L) sobre a produção in vivo de embriões em ovelhas da raça Dorper exploradas no submédio São Francisco. 2013-2014</p> <p>Edilson Soares Lopes Júnior (Responsável); Mabel Freitas Cordeiro; Alane Pains Oliveira do Monte; Lívia Correia Magalhães; mayara de souza miranda; Thais Thatiane dos Santos Souza; Adriano Oliveira Santos; Ana Arlete de Amorim Silva; Aionne de Souza Leite Guimarães; Hícaro Kinarde Gomes Ramos; Yane da Silva Reis; Ludmila Souza Sampaio; Natália dos Santos Silva; Cíntia Raquel Nunes de Oliveira</p> <p>Projeto de pesquisa: Efeito do resíduo de uva (Vitis vinifera) na produção in vivo de embriões de ovelhas Santa Inês exploradas no semiárido do Submédio São Francisco. 2013-2014</p>
05/2019	3570 (plano)	David Fernandes Lima	<p>RODRIGUES, D. H. A.; SOUZA, N. A. C.; RIBEIRO, F. P. R. A.; ROLIM, L. A.; MAIA, G. L. A.; LIMA, D. F. RODRIGUES, D. H. A. ; SOUZA, N. A. C. ; RIBEIRO, F. P. R. A. ; ROLIM, L. A. ; MAIA, G. L. S. A. ;LIMA, D.F.</p> <p>Produção Científica: Prospecção tecnológica do fitofármaco quercetina.</p> <p>In: VI Simpósio de Plantas Mediciniais do Vale do São Francisco, 2018, Petrolina.</p>
05/2019	3884 (plano)	Daniel Mariano Leite	<p>FEITOSA, J. R.; FERNANDES, H. C. ; LEITE, D. M. ; FURTADO JUNIOR, M. R. ; SILVA, A. C. .</p> <p>Produção científica: Menos compactado: A compactação do solo pelo tráfego de máquinas agrícolas. Cultivar Máquinas, v. XIII, p. 8-10, 2015.</p>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

			<p>SILVA, E. C. ;LEITE, D. M.; FEITOSA, J. R. ; COSTA, D. S. ; RIBEIRO, D. J. S.</p> <p>Produção científica: Desenvolvimento de um sistema de aquisição de dados de baixo custo para avaliação de desempenho de tratores agrícolas. In: I Congresso Internacional Interdisciplinar em Extensão Rural e Desenvolvimento - I CIIERD, 2017, Juazeiro - BA. GT24: Sistemas de produção de alimentos voltados para a agricultura familiar, 2017.</p>
Edital 05/2019	3498 (plano)	Kaio Vinicius Freitas de Andrade	<p>VIEIRA, MICHELLE CHRISTINI ARAÚJO; NERY, J. S. ; PAIXAO, E. S. ; ANDRADE, K. V. F. ; PENNA, G. O. ; TEIXEIRA, M. G.</p> <p>Produção Científica: Leprosy in children under 15 years of age in Brazil: A systematic review of the literature. PLoS Neglected Tropical Diseases <b>JCR</b>, v. 12, p. 01-13, 2018.</p>

**Causa:** Falha nos controles internos adotados para verificação de possível conflito de interesse entre avaliador e pesquisador.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Nas avaliações dos projetos de pesquisa, os projetos são enviados, preferencialmente, para avaliadores externos, e para avaliadores internos que são da mesma área de conhecimento, preferencialmente, que não seja do mesmo Colegiado ou Grupo de pesquisa do pesquisador avaliado. Há casos em que os avaliadores não se sentem aptos a avaliar algum projeto e o mesmo é enviado para outro avaliador. Eventualmente, pode haver casos em que alguns avaliadores desenvolveram atividades em parceria com o pesquisador avaliado, no entanto, o avaliador deve fazer a avaliação do projeto e emitir o parecer justificando suas notas, mostrando total*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

*transparência do processo de avaliação. Além disso, as notas do avaliador interno e externo são comparadas, para evitar discrepâncias, e, havendo necessidade, o projeto poderá ser enviado para um terceiro avaliador. Esse procedimento é adotado por diversas agências de fomento como o CNPq, FACEPE, FAPESB, entre outras. Salientamos que a metodologia adotada na nossa instituição vem sendo usada com sucesso, e ao nosso conhecimento, nunca foi motivo de denúncias de irregularidades. Mesmo assim, seremos mais vigilantes na verificação de possíveis conflitos de interesse.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Ainda que, até o momento, a imparcialidade de avaliadores que desenvolveram trabalhos em parceria com pesquisados avaliados não tenha sido questionada, é de bom alvitre que as normas editalícias sejam cumpridas em sua totalidade.

A Controladoria Interna entende a dificuldade relatada pela PRPPGI em conseguir avaliadores que atendam as exigências previstas nas normas que regem os processos seletivos, contudo, uma vez que o edital pressupõe a existência de conflito de interesse entre avaliador e pesquisador em algumas situações, é importante que a PRPPGI busque aperfeiçoar os controles internos a fim de identificar possíveis casos de descumprimento dessas regras.

**Recomendação 01:** Aperfeiçoar os controles internos relativos à identificação de possível conflitos de interesse entre avaliadores e pesquisadores, utilizando, caso possível, sistema de informática na execução dessa tarefa.

**Prazo de atendimento:** 31/05/2020

---



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Constatação 06: Falhas no sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa.**

**Evidência:** Resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201913-09 e sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Por meio da SA 201913-09, item 12, questionou-se a PRPPGI sobre a elaboração, gestão e o suporte do sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa na condução dos processos seletivos de projetos de pesquisa.

Em resposta, o Diretor de Pesquisa respondeu que *“O sistema foi elaborado por analista contratado para realizar este protótipo. A gestão e o monitoramento são feitos pela equipe da Diretoria de Pesquisa. Quanto à equipe do Sistema de Tecnologia e Informação, eles disponibilizaram o suporte para que o site fosse hospedado no servidor da instituição. Entretanto, entendemos que há necessidade de um apoio Institucional efetivo para que o sistema continue operante e utilizável.”*

O fato de o referido sistema não ter sido desenvolvido pela própria Instituição ou por uma empresa contratada pela Universidade para esse fim e de não haver suporte técnico de setor da Univasf para solucionar os problemas que, porventura, advierem é alarmante.

Além do risco de expor informações institucionais a indivíduo que não mantém vínculo contratual com a Univasf, essa situação gera uma total dependência da Diretoria de Pesquisa em relação a esse analista, o que pode comprometer ou, até mesmo, impedir o desenvolvimento regular, eficiente e eficaz dos trabalhos realizados por essa Diretoria. Merece destaque, contudo, que o próprio diretor reconheceu essa falha e que entende ser necessário apoio institucional para que o sistema supra as necessidades de trabalho do setor.

Ademais, foram identificadas algumas falhas no citado sistema, a exemplo de o sistema não preservar as informações referentes a avaliações de projetos e planos anteriores quando são



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

realizadas alterações nos critérios de avaliação de nota de projetos e planos de plano concernentes a editais posteriores.

Desse modo, quando é realizada uma alteração nos critérios de avaliação, todos os registros de avaliações relativas a editais anteriores são alterados, não preservando as informações originais de acordo com as exigências e regras do respectivo edital.

Além disso, a Controladoria Interna verificou que algumas informações no sistema não são fidedignas, visto que, por exemplo, ao se clicar em “Relatórios Parciais”, é apresentado que nos itens “PIBIC - AF (2019)” e “PIBIC - EM (2019)” existem, respectivamente, 2 e 4 relatórios, quando, na realidade, ao abrirmos essas opção, encontramos 4 e 8 relatórios.

O mesmo problema ocorre na pasta “PIBITI/PIVITI (2019)”. Na página de apresentação dos relatórios parciais, há informações de que existem 11 documentos cadastrados, mas, ao acessar a pasta, há 19 relatórios, sendo que 8 são referentes ao Edital com vigência 08/2017 - 08/2018 e 11 relativas ao período de 08/2018 a 08/2019.

**Causa:** Criação do sistema por pessoa externa à Universidade e ausência de suporte técnico interno para solucionar os problemas que comprometem o sistema.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Conforme informado, o sistema foi criado por uma pessoa externa à instituição, no entanto, vem funcionando de maneira satisfatória e atendendo à necessidade da Diretoria de Pesquisa. Mesmo assim, temos ciência da necessidade de suporte da equipe da STI e de eventuais falhas do sistema, as quais serão verificadas e posteriormente corrigidas”*

**Análise da Controladoria Interna:** A ausência de suporte técnico institucional para





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

manutenção e reparo do sistema de informática utilizado pela Diretoria de Pesquisa é algo que merece atenção da alta administração da Universidade, de modo que devem ser adotadas medidas visando superar esse problema.

**Recomendação 01:** Solicitar suporte da STI para corrigir as falhas relatadas acima no sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa.

**Prazo de atendimento:** 31/01/2020

---

**Recomendação 02:** Verificar junto ao setor competente a possibilidade de desenvolver ou adquirir sistema de informática a ser utilizado pela Diretoria de Pesquisa e para o qual haja suporte técnico oferecido, preferencialmente, pela própria Instituição.

**Prazo de atendimento:** 31/05/2020

---

**Constatação 07: Divergência entre os editais e a Resolução nº 04/2012-CONUNI**

**Evidência:** Resolução nº 4/2012-CONUNI e item 3.2.3 dos Editais 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Fato:** A Resolução nº 04/2012 do CONUNI prevê o seguinte:

*Art. 14 – Requisitos do orientador:*

(...)

*c) ter vínculo com o ensino de graduação da UNIVASF em tempo integral (40 horas) ou dedicação exclusiva, ou ser técnico administrativo em atividade na UNIVASF. Não podem ser orientadores os professores ou técnicos administrativos afastados para capacitação, bem como professores ou técnicos administrativos em regime de 20 horas ou professores substitutos;*

*(destaques acrescentados)*

Os Editais 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF, de outra parte, estabelecem no item 3.2.3, que para ser pesquisador o indivíduo deve ter “vínculo empregatício na UNIVASF, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (...)”.

Percebe-se, portanto, que os referidos editais divergem da Resolução que disciplina o Programa de Iniciação Científica na Univasf, estabelecendo que docentes com carga horária de 20 horas semanais podem participar dos processos seletivos embora haja expressa vedação nesse sentido na norma interna que regulamenta a matéria.

**Causa:** Inobservância parcial da Resolução nº 04/2012 do CONUNI pela PRPPGI quando da elaboração dos editais de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** “A Resolução 04/2012 deverá ser revisada pela Câmara de Pesquisa, pois uma decisão do Conselho Universitário da UNIVASF permitiu que professores em regime de 20 horas possam ser orientadores de iniciação científica, o que já foi contemplado pelos Editais 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF.”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Análise da Controladoria Interna:** Considerando a resposta da PRPPGI, é necessário que Resolução 04/2012 seja revisada e alterada a fim de alinhá-la com a decisão do Conselho Universitário citada pela PRPPGI.

**Recomendação 01:** Apresentar documento comprovando a decisão do Conselho Universitário que permite a professores em regime de 20 horas ser orientadores no PIC.

**Prazo de atendimento:** Imediato.

---

**Recomendação 02:** Propor ao Conselho Universitário as alterações necessárias na Resolução 04/2012.

**Prazo de atendimento:** 31/05/2020

---

**Constatação 08:** Falha no acompanhamento do compromisso assumido pelos alunos quanto à exigência da realização do curso *My English Online* (MEO).

**Evidência:** Editais 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 PIBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF, resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201913-09 e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** O item 4.1.8 dos Editais 03/2018 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

PIBITI/PIVITI-CNPq-UNIVASF estabelecem, dentre os compromissos do aluno, o dever de *“Participar do curso online de língua inglesa My English Online (MEO), conforme anexo 6 deste edital, exceto aqueles discentes que apresentarem comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme item 10.7.”*

Conforme o anexo 6 de tais Editais, o curso MEO é dividido em cinco níveis de aprendizado e o discente vinculado ao Programa de Iniciação Científica Univasf deverá concluir os quatro primeiros níveis (Iniciante, Básico, Pré-intermediário e Intermediário)

O descumprimento de tal exigência implica na situação de inadiplência do aluno, consoante prevê o item 10.6 dos referido Editais, veja-se: *O discente (bolsista ou voluntário) que não concluir esta atividade até o prazo de seis meses de início da vigência no Programa de Iniciação Científica da UNIVASF ficará em situação de inadiplência com o Programa.”*

Já o item 10.7 dos Editais, há a previsão de dispensa dessa exigência, caso o aluno apresente, até a entrega do relatório parcial, comprovante de aprovação de prova de língua inglesa através do TOEFL-IBT (mínimo de 64 pontos), TOEFL-ITP (mínimo de 437) ou IELTS (nota 5), realizado nos últimos 2 (dois) anos.

Considerando esse compromisso assumido pelo aluno, solicitou-se à PRPPGI a comprovação de realização do curso pelos discentes quem compuseram a amostra relativa aos editais publicados em 2018 e, após análise da documentação apresentada foram identificadas as seguintes desconformidades:

<b>Edital</b>	<b>Discente</b>	<b>Falha identificada</b>
Edital 03/2018 PIBIC	Larissa Mendes Hermogenes Rocha	Foi encaminhado um <i>print</i> da tela do <i>My English Online</i> , não sendo possível confirmar a pessoa a quem pertence, uma vez que não há identificação no documento.  O e-mail enviado pela PRPPGI solicitando essa comprovação é



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

		de 23/09/2019, data posterior ao fim da vigência do projeto, o que denota fragilidade nos controles internos adotados pelo setor.
Edital 03/2018 PIBIC	Sally Andrade Oliveira	Foi enviado um e-mail pela PRPPGI em 23/09/2019 para a discente requerendo a comprovação de conclusão do curso. Em resposta, a aluna informou que, em virtude de problemas técnicos no curso, não conseguiu finalizá-lo no prazo determinado e perguntou se poderia, em substituição a esse documento, realizar a prova do TOEFL-IBT e apresentar o respectivo certificado. Não foi encaminhada para a Controladoria Interna a resposta da PRPPGI ao questionamento da aluna.

**Causa:** Fragilidade nos controles internos relativos ao monitoramento do cumprimento das exigências previstas nos editais e falha no sistema utilizado pela Diretoria de Pesquisa, visto que não alerta para os casos de descumprimento de deveres por parte de pesquisadores e discente.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Temos ciência dessa fragilidade do controle interno, e vamos discutir alternativas para saná-las.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Visto que o setor afirmou ter conhecimento da falha encontrada, é necessário que a PRPPGI envie esforços a fim de acompanhar o cumprimento da exigência de o aluno participar do curso online de língua inglesa *My English Online* (MEO) ou de apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa.

**Recomendação 01:** Aperfeiçoar os controles internos relativos à verificação do cumprimento dos compromissos pelos alunos, exigindo, tempestivamente, a documentação comprobatória



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

cabível.

**Prazo de atendimento:** 31/05/2020

---

**Constatação 09: Solicitação de documentos em descumprimento à Lei nº 13.726/2018.**

**Evidência:** Lei nº 13.726/2018, resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201913-09, Editais 03/2018 e 05/2019 PIBIC/PIVIC-CNPq-UNIVASF e 07/2018 e 10/2019 PIBITI/PIVITI-CNPq-UNIVAS e Ofício nº. 02/2020-PRPPGI.

**Fato:** Conforme item 7.2 dos editais selecionados de 2018, foi solicitado do candidato estudante a apresentação de histórico escolar atualizado emitido pelo órgão responsável da instituição ou pela coordenação do curso e comprovante oficial de matrícula. Tal exigência também estava prevista nos editais de 2019 analisados, no respectivo item 7.3.

No que tange aos editais de 2019, visando racionalizar o trabalho e como medida de economicidade, a PRPPGI informou que o Comitê do PIBIC alterou seu entendimento, de modo que o comprovante de matrícula deixou de ser exigido, visto que essa informação já estava disponível no próprio histórico escolar.

Não obstante essa importante iniciativa do Comitê, cabe alertamos que almejando desburocratizar os atos e processos administrativos, a Lei nº 13.726/2018, em seu art. 3º, § 3º, disciplina o seguinte:

*§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

- I - certidão de antecedentes criminais;*
- II - informações sobre pessoa jurídica;*
- III - outras expressamente previstas em lei.*

Destarte, uma vez que a referida lei estabelece que os órgão e entidade públicos não podem exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento emitido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, é dedutível que tampouco poderá exigir documentos expedidos por outros setores do mesmo órgão ou entidade. Desse modo, seria mais apropriado a unidade administrativa solicitar as informações e/ou documentos necessário ao setor responsável por elaborá-los ou gerenciá-los.

**Causa:** Descumprimento parcial da Lei nº 13.726/2018.

**Manifestação da gestão mediante Ofício nº. 02/2020-PRPPGI:** *“Conforme informado, no que tange aos editais de 2019, visando racionalizar o trabalho e como medida de economicidade, o Comitê do PIBIC alterou seu entendimento, de modo que o comprovante de matrícula deixou de ser exigido, visto que essa informação já estava disponível no próprio histórico escolar. Nos próximos editais, as informações e/ou documentos necessários serão solicitados diretamente ao setor responsável por elaborá-los ou gerenciá-los.”*

**Análise da Controladoria Interna:** Uma vez que, conforme manifestação do gestor, o comprovante de matrícula deixou de ser exigido e será solicitado diretamente ao setor responsável por elaborá-lo ou gerenciá-lo, deve ser retirado dos próximos editais a exigência da apresentação do histórico escolar pelo discente.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

**Recomendação 01:** Retirar dos editais futuros a solicitação do candidato estudante a apresentação do comprovante de matrícula.

**Prazo de atendimento:** Imediato

---

## **IX – CONCLUSÃO**

A PRPPGI como setor responsável pela atividade de Pesquisa no âmbito da Univasf, tem a atribuição de atuar junto aos organismos governamentais de fomento da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da pós-graduação empreendendo e apoiando iniciativas de inserção e integração da universidade com o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, regional e nacional.

Em face dos exames realizados pela Controladoria Interna, foram identificados pontos positivos no trabalho realizado pela PRPPGI, tais como a existência de normas internas regulamentando a atividade de pesquisa da Univasf, assim como o pagamento das bolsas de forma tempestivamente e em conformidade com a legislação vigente.

De forma geral, a PRPPGI possui controles internos eficientes, porém, conforme relatado acima, algumas falhas foram identificadas, de modo que tais controles devem ser aperfeiçoados e, assim, minimizada a possibilidade de repetição dos erros ora descritos. Dentre as falhas observadas, destaque para aquelas relativas ao monitoramento deficiente do cumprimento das exigências previstas nos editais, como também na verificação de possíveis casos de acumulação indevida de bolsas por alunos, na verificação de possível conflito de interesse entre avaliador e pesquisador e a falta de comunicação com os demais setores da Universidade para confirmar a veracidade ou não das informações prestadas pelos candidatos a orientador.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Por fim, destaca-se que este relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas, sim, de subsidiar as decisões administrativas a fim de racionalizar as ações de controle, fortalecer e assessorar a gestão da Universidade, ressaltando que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações emitidas pela Controladoria Interna é de responsabilidade da gestão.

Petrolina, 17 de janeiro de 2020.

**Josaias Santana dos Santos**

Controlador Interno

**Morgane Sobrinho Silveira**

Auditora

**Juliana de Brito Borges Lima**

Estagiária